



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL N.º 2.745/2019, DE 19 DE FEVEREIRO 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, Tesoureiro.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, 01 (um) Tesoureiro, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 2º O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
19/02/19.

Rodolfo Lorasche Dalla Rosa
Secretário Interino de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação desse Augusto Parlamento Municipal, o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público de 01 (um) tesoureiro, para atender as necessidades de pessoal junto a Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista que o titular do cargo encontra-se licenciado por motivo de estar ocupando o Cargo de Prefeito Municipal.

Salienta-se que o cargo acima elencado é imprescindível para o adequado funcionamento da administração e atendimento mais eficiente a população.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Contando, desde já, com o justo e afinado descortino de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

